

RESOLUÇÃO SEDUC – nº 57, de 16-11-2023

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução SEDUC nº 56, de 06-07-2022 que dispõe sobre a organização curricular de cursos da Educação de Jovens e Adultos da etapa do Ensino Médio

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que lhe apresentou a Coordenadoria Pedagógica,

Resolve:

Artigo 1º - Altera o artigo 3º da Resolução SEDUC-56, de 06/07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - As matrizes curriculares para os cursos com início no segundo semestre letivo de 2022, dos períodos diurno e noturno, inclusive para as turmas multisseriadas, devem ser organizadas em (quatro) termos, com 27 (vinte e sete) aulas semanais com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, compostas por carga horária total de 1.095 (mil e noventa e cinco) horas de Formação Geral Básica e de 525 (quinhentas e vinte e cinco) horas de Itinerários Formativos, na conformidade dos Anexos I e II desta Resolução.” (NR)

Artigo 2º - Acrescenta-se dispositivos abaixo à Resolução SEDUC-56, de 06/07/2022 na seguinte conformidade:

I – o inciso V do artigo 5º:

“V – excepcionalmente, para o 4º termo, os itinerários formativos serão organizados com a oferta de dois itinerários integrados sendo um de Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (LGG/ CHS) e outro de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias (CNT/MAT).”

II - o inciso IV no Artigo 8º:

IV – Excepcionalmente, para o 4º termo, os itinerários formativos serão organizados com a oferta de dois itinerários integrados sendo um de Linguagens e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (LGG/ CHS) e outro de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias (CNT/MAT).”

Artigo 3º - A atribuição das aulas dos componentes curriculares da Formação Geral Básica e do Itinerário Formativo deverá seguir o disposto na resolução do processo anual de atribuição de classes e aulas, em especial, quanto às etapas, fases, situação funcional, habilitações e qualificações.

§ 1º - As aulas dos Itinerários Formativos deverão ser atribuídas de acordo com a classificação, seguindo a ordem de prioridade:

I – Licenciatura prioritária do componente curricular pleiteado;

II - Licenciatura alternativa do componente curricular pleiteado;

III – Qualificação prioritária do componente curricular pleiteado;

IV - Qualificação alternativa do componente curricular pleiteado.

§ 2º - Somente no caso das unidades prisionais, não havendo o componente curricular específico, poderão ser atribuídas aulas de acordo com a área de conhecimento.

§ 3º - Cabe ao gestor da unidade escolar ou à comissão regional procurar garantir as melhores condições para a viabilização da atribuição, observando a organização

das áreas de conhecimento e de cada aprofundamento curricular com as respectivas indicações dos componentes específicos que os compõem, priorizando as indicações dos docentes com a licenciatura específica, não específica e demais disciplinas de sua habilitação.

Artigo 4º - Fica alterado o Anexo I da Resolução SEDUC nº 56, de 06-07-2022, especificamente o que se refere ao 4º termo, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo I desta Resolução.

Artigo 5º - A matriz curricular do Ensino Médio referente ao Itinerário de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias (CNT/MAT) será organizada em conformidade com o disposto no Anexo II desta resolução.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EJA DIURNO E NOTURNO (LGG/CHS)

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS DO CURSO	TOTAL DE HORAS DO CURSO	
			1º TERMO	2º TERMO	3º TERMO	4º TERMO			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	-	4	260	195	
		LÍNGUA INGLESA	-	-	-	1	80	60	
		ARTE	-	-	-	1	80	60	
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	-	-	-	2	160	120	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	-	-	-	4	260	195	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	-	-	-	2	100	75	
		FÍSICA	-	-	-	1	80	60	
		QUÍMICA	-	-	-	1	80	60	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	-	-	-	1	80	60	
		GEOGRAFIA	-	-	-	2	100	75	
		HISTÓRIA	-	-	-	2	100	75	
		SOCIOLOGIA	-	-	-	1	80	60	
	TOTAL GERAL DE AULAS FGB			-	-	-	22	1460	1095
	ITINERÁRIO FORMATIVO	GEOPOLÍTICA		-	-	-	2	40	30
ORATÓRIA		-	-	-	2	40	30		
LIDERANÇA		-	-	-	1	20	15		
TOTAL GERAL DE AULAS IF			-	-	-	5	700	525	
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			-	-	-	27	2160	1620	

*No período noturno, as aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no contraturno.

ITINERÁRIO FORMATIVO		
OBSERVAÇÃO: As aulas dos componentes que compõem a carga horária dos IF devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária ou, na ausência desses, aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme segue:		
COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Geopolítica	Geografia	História; Filosofia e Sociologia
Oratória	Língua Portuguesa	Filosofia; Arte e Sociologia
Liderança	Sociologia	Educação Física; Filosofia e Língua Portuguesa

ANEXO II
ENSINO MÉDIO – MODALIDADE EJA DIURNO E NOTURNO (CNT/MAT)

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES	AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS DO CURSO	TOTAL DE HORAS DO CURSO	
			1º TERMO	2º TERMO	3º TERMO	4º TERMO			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	-	4	260	195	
		LÍNGUA INGLESA	-	-	-	1	80	60	
		ARTE	-	-	-	1	80	60	
		EDUCAÇÃO FÍSICA*	-	-	-	2	160	120	
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	-	-	-	4	260	195	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	-	-	-	2	100	75	
		FÍSICA	-	-	-	1	80	60	
		QUÍMICA	-	-	-	1	80	60	
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	-	-	-	1	80	60	
		GEOGRAFIA	-	-	-	2	100	75	
		HISTÓRIA	-	-	-	2	100	75	
		SOCIOLOGIA	-	-	-	1	80	60	
	TOTAL GERAL DE AULAS FGB			-	-	-	22	1460	1095
	ITINERÁRIO FORMATIVO	EDUCAÇÃO FINANCEIRA		-	-	-	2	40	30
		EMPREENDEDORISMO		-	-	-	2	40	30
		BIOTECNOLOGIA		-	-	-	1	20	15
TOTAL GERAL DE AULAS IF			-	-	-	5	700	525	
TOTAL GERAL DE AULAS SEMANAIS			-	-	-	27	2160	1620	

*No período noturno, as aulas do componente curricular de Educação Física serão ofertadas no contraturno.

ITINERÁRIO FORMATIVO

OBSERVAÇÃO: As aulas dos componentes que compõem a carga horária dos IF devem ser atribuídas preferencialmente aos professores com licenciatura indicada como prioritária ou, na ausência, aos professores com licenciatura/habilitação indicada como alternativa, conforme segue:

COMPONENTE	LICENCIATURA PRIORITÁRIA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
Educação Financeira	Matemática	Física
Empreendedorismo	Matemática	Física e Química
Biotecnologia	Biologia	Química